



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

XXXIX SEMANA DA QUÍMICA

A PLURALIDADE DA QUÍMICA: 150 anos da Tabela Periódica

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus* Rio de
Janeiro**

Edital 03/2019

Edital Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS E OFICINAS PARA A XXXIX SEMANA DA QUÍMICA – 21 A 26 DE OUTUBRO DE 2019 – NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme a portaria 0772/DGP/Reitoria de 18 de maio de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de submissão de Minicursos e Oficinas para XXXIX Semana da Química do *Campus* Rio de Janeiro.

1. DOS MINICURSOS E OFICINAS

1.1. Os minicursos da Semana da Química se constituem em uma excelente oportunidade de difundir, de forma dinâmica e objetiva, as habilidades, conhecimentos e competências adquiridas por profissionais do IFRJ, de outras instituições de ensino e de empresas parceiras por meio da exposição de atividades e/ou conhecimentos que possam ser construídos em um curto espaço de tempo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os minicursos e oficinas da Semana da Química deverão ocorrer dentro das dependências do *Campus* Rio de Janeiro. Quaisquer atividades fora das dependências do *Campus* deverão ser autorizadas pela DEPPI, mediante o envio de uma justificativa de tal solicitação, para o e-mail depi.cmar@ifrj.edu.br. (Informar no formulário de submissão - campo AMBIENTE)

2.2. Os minicursos e oficinas devem estruturar-se de forma autossustentável, **não** sendo considerados atividades **remuneradas**. Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades de realização ou execução dos minicursos e oficinas propostos.

2.3. Os minicursos e oficinas serão, conforme orientado pela Pró-reitoria de Extensão, **GRATUITOS**, portanto os proponentes ao submeter as propostas estarão concordando em colaborar sem nenhum ônus para Instituição.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As propostas de minicursos e oficinas poderão ser submetidas por membros da comunidade do IFRJ ou comunidade externa.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MINICURSOS E OFICINAS

- 4.1. A submissão da proposta de minicurso e/ou oficina deverá ser realizada durante o período previsto no Quadro I da seção 7.
- 4.2. A submissão deverá ser feita somente através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/4MAxPGoF3cTVaswQ6>
- 4.3. A submissão está condicionada à aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte do(s) proponente(s).
- 4.4. O proponente deverá ter formação, ou notório saber, na área de conhecimento a qual será objeto do minicurso ou oficina oferecido.
- 4.5. Um mesmo proponente poderá submeter no máximo dois projetos de minicursos ou oficinas.
- 4.6. Os minicursos ou oficinas deverão ter a duração de, no mínimo, 2 h e, no máximo, 20 h.
- 4.7. Minicursos e oficinas que proponham a utilização de animais, vegetais, substâncias controladas e dados de seres humanos que necessitam de autorização prévia de órgão legal devem constar na proposta.
- 4.8. Nos minicursos de degustação de bebidas alcoólicas ou em outras que envolvam a ingestão de produtos que contenham álcool, fica vedada a participação de indivíduos menores de 18 anos, conforme as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e da Lei 13.257/2016
- 4.9. Os minicursos poderão ser ministrados em Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Língua Brasileira de Sinais.
- 4.10. Com o ato da submissão, o IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro, fica autorizado a tornar público os minicursos e oficinas em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autorais. Porém, serão resguardados os materiais produzidos pelo proponente (apostilas,

apresentações), sendo nesse caso necessária a autorização por escrito do autor para reprodução.

- 4.11. O proponente deve especificar a idade e nível de escolaridade dos participantes quando da definição do público-alvo.
- 4.12. O proponente é responsável pela veracidade das informações referentes à titulação e dados de identificação dos proponentes do minicurso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. A submissão do projeto será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição.
- 5.2. **Não** será homologada a inscrição do projeto do proponente que:
 - 5.2.1. não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, conforme o artigo 4, deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO

- 6.1. Correlação entre a experiência do proponente e o projeto submetido.
- 6.2. Disponibilidade de estrutura física para a realização do minicurso ou oficina.
- 6.3. Encerradas as inscrições de minicursos e oficinas, o resultado da seleção dos mesmos será divulgado no *site* do IFRJ, no link <https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/minicursos-e-oficinas>, conforme cronograma previsto no Quadro I da seção 7.
- 6.4. Eventuais recursos poderão ser submetidos através do e-mail cursoeoficina.cmar@ifrj.edu.br respeitando-se o previsto no Quadro I da seção 7.
- 6.5. As datas, horários e locais de minicursos serão publicados no link <https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/minicursos-e-oficinas> e afixado nos murais informativos do *Campus* Rio de Janeiro
- 6.6. É obrigatória a presença do (s) proponente(s), durante o hiato temporal de desenvolvimento dos minicursos e oficinas. O absenteísmo de um dos proponentes no interstício divulgado dar-se-á sanção aos autores.

- 6.7. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de agendar o minicurso em qualquer dia e hora dentro das datas do evento, consultando a disponibilidade do proponente.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

- 7.1. O Quadro I – Cronograma do Edital - estabelece cada etapa do Processo Seletivo do Edital N°03/2018. Cabe salientar que cada atividade deverá ser desenvolvida exclusivamente no prazo determinado.

Quadro I – Cronograma do Edital

Lançamento do Edital	03/07/2019
Período de submissão (on-line)	03/07/2019 a 07/08/2019
Lista de propostas cadastradas	09/08/2019
Divulgação das propostas homologadas	13/08/2019
Interposição de recursos (por e-mail cursoeoficina.cmar@ifrj.edu.br)	14/08/2019
Resultado Final da interposição	16/08/2019
Divulgação do programa de cursos e oficinas	27/08/2019

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Questões eventualmente omissas no presente edital serão decididas entre as Comissões Organizadoras da Semana da Química e os membros da Comissão Organizadora dos Minicursos e Oficinas.

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor do *Campus*